



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL nº 4.189 – 18/02/2015

Dispõe sobre doação de bens móveis à entidade que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, arts. 24, inciso II, alínea “a” e art. 135, inciso I e,

CONSIDERANDO que os bens ora doados são considerados inservíveis à Administração Pública, conforme Laudo de Avaliação;

CONSIDERANDO que os mesmos vêm ocupando espaço, demandando local para seu depósito, sem qualquer expectativa de uso;

CONSIDERANDO a autorização contida na Legislação Municipal;

CONSIDERANDO que a donatária é entidade sem fins lucrativos, de atendimento aos recicladores do Município de Arcos;

CONSIDERANDO os relevantes serviços voluntários prestados à Comunidade e as enormes dificuldades de manutenção desse atendimento,

DECRETA:

Art. 1º - Fica doado à entidade ARA – Associação de Recicladores de Arcos, sociedade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.496.924/0001-44, situada à Rua Getúlio Vargas, 228, Arcos – MG, CEP.: 35.588-000, os bens móveis considerados inservíveis à Administração Pública Municipal, conforme abaixo descrito:

- 540 m² de telhas trapezoidal galvanizadas
- 4.000 kg de aço de estrutura metálica
- 6 janelas



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Parágrafo único – Os bens, ora doados, avaliados, perfazem o valor estimado em R\$200,00 (duzentos reais), conforme Laudo de Avaliação, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A entidade donatária deve comprovar, em procedimento administrativo, sua regularidade, apresentando os documentos relativos à constituição e funcionamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de fevereiro de 2015.



CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 001/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 050/2015

Objeto: Avaliação de “sucata” do prédio da Câmara Municipal de Arcos, em decorrência da reforma executada no prédio

Interessado: ARA – Associação de Recicladores de Arcos
Rua Getúlio Vargas, nº 228, Centro, Arcos – MG
CNPJ: 05.496.924/0001-44

A Comissão Municipal de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 291 de 26 de setembro de 2014, através de seus membros, foi convocada para avaliar os bens da Administração Pública Municipal, que concluiu pelo seguinte Laudo:

Trata-se dos materiais abaixo relacionados que, entende-se esta Comissão, será de grande valia ao fim que se destina, ou seja, a doação ao ARA – Associação de Recicladores de Arcos.

Por esta razão, a Comissão atribui o valor de R\$200,00 (duzentos reais), aos seguintes materiais:

- 540 m² de telhas trapezoidal galvanizadas
- 4.000 kg de aço de estrutura metálica
- 6 janelas.

S.M.J. esta é a nossa avaliação.

Arcos, 28 de janeiro de 2015.


Osvando José Fernandes


Baltazar Pimentel dos Santos


Nelson Francisco Assis Filho